



Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão Secretário do Planejamento e Gestão	Marinho Júnior Cavalcante Secretário da Juventude, Esporte e Lazer	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Procurador Geral do Município	Tiago Ramos Vieira Secretário da Cultura e Turismo	Luis Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Trânsito e Transporte	

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

22958	MARIA SIMONE DE FARIAS HILARIO
32546	MARIA SIMONE NOGUEIRA CARNEIRO
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES
34970	MARIA SORAIA PAIVA RODRIGUES
44992	MARIA TARCIANE MACHADO DE ALBUQUERQUE
44993	MARIA TATIANE PEREIRA PEDROSA
22913	MARIA VALDENIA DOS SANTOS FERREIRA
44995	MARIA VALDIANA PONTES DE AGUIAR
34125	MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
39240	MARLENE LOPES DA SILVA
8753	MARLUZA MENDES VIEIRA
16102	MICHELY CAVALCANTE DO VALE
44999	MILENA VASCONCELOS GOMES
22929	MIRLANA MARIA LINHARES
22968	MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO
15862	MONICA XIMENES MELO
30095	NATANAEL ROMAO GADELHA
9006	NEIDE MARA SAMPAIO
19858	NIVEA MARIA CARVALHO E SILVA
19909	NOEME SOUZA IBIAPINA
45002	PALOMA CARVALHO RODRIGUES
19868	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA
45004	PATRICIA PILAR FARIAS
30099	PAULO CEZAR VASCONCELOS
30100	PAULO GOMES FERNANDES
30106	RAFAEL CESAR MARQUES DA SILVA LIMA
19865	RAFAELA ARAUJO DAMASCENO
22920	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
45009	RAQUEL SABINO DE ALBUQUERQUE
30112	RARISSON ALEXANDRE FELIX
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO
45010	RAYNARA CRISTINA TORQUATO RIBEIRO GONCALVES
3116	REGINA TELMA DIAS FERREIRA
3116	REGINA TELMA DIAS FERREIRA
45011	RICARDO RODRIGUES ALCANTARA
45012	RICARDO VIEIRA RODRIGUES
16245	RITA MACHADO LINHARES
17057	RIVIDADAVIA SILVA SALES
45015	ROMARIO HENRIQUE DE SOUZA
30118	ROMERIO FREIRE ALCANTARA
45016	RONALDO GOMES MELO
45018	ROSINETE FEITOSA DE VASCONCELOS
30120	SAMARA FERREIRA DA SILVA
19881	SAMYLA NASCIMENTO DE SOUSA
45023	SANAYLA MARIA ALBUQUERQUE QUEIROZ
45024	SARAH FREIRE DA CUNHA ALCANTARA
45026	SAULO EMANUEL CAVALCANTE CAMPOS FROTA
22914	SELMA MARIA VIANA
16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA
45034	TALITA LIMA MARINHO
45038	TEOGENES SILVA PEIXOTO
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA
22894	THAISA FERREIRA MUNIZ
39245	THALITA KELLY LIRA ANDRADE
30127	TIAGO DE LIMA SILVA
30131	VALERIA RIBEIRO MARQUES DE VASCONCELOS
45040	VALERIA RODRIGUES BARROS
45043	VILMAR VENUTO FILHO
45044	VINICIUS SOUZA VASCONCELOS
45046	WAGNER CAVALCANTE FARIAS
17097	WALESKA SIRIDO LIMA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º Cancelar Ampliação de Carga Horária dos servidores de vínculo efetivo integrantes do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria de Educação, conforme elencado no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 007/2025 - SME	
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
16485	ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
19807	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
9406	HELENILDA MARIA MOTA
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
19889	TAMIRES RIOS PESSOA
9091	TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
9142	VALDECIRA FROTA ARAUJO
9086	VALERIA RUFINO CUNHA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 003/2025 - SEINFRA - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), NA FORMA QUE INDICA.** A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as

**PORTARIA Nº 007/2025 - SME - CANCELAR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ**

contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Lucas Teotônio do Nascimento - Matrícula nº 48584, Presidente; II. Jéssica Nathyele Freitas Souza - Matrícula nº 48586, Membro; III. Bruno Hardi Lima Aragão - Matrícula nº 46838, Membro; e IV. Francisco Marcos Ximenes Carneiro - Matrícula nº 48942, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148/2024-SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 22 de janeiro de 2025. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 002/2025 - SECULT - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o Art. 15 do decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos órgãos municipais; RESOLVE Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo Único A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Cultura e Turismo será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no Art. 16 do decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em 23 de Janeiro de 2025. TIAGO RAMOS VIEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2025 – SECULT, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TIAGO RAMOS VIEIRA	48782	Presidente
OSMANY MENDES PARENTE FILHO	48700	Secretário Executivo
ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA	30142	Membro
JACKSON LIRA CAVALCANTE	48754	Membro
MATHEUS RIBEIRO ROCHA	48725	Membro

**PORTARIA Nº 003/2025 - SECULT - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial da mesma data, que institui o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022,**

que regulamenta a Política de Integridade no âmbito Municipal; CONSIDERANDO que no âmbito de cada órgão da municipalidade deverá ser instituído um Comitê de Integridade, nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 2.958, de 11 de julho de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de designar o Comitê de Integridade da Secretaria da Cultura e Turismo; RESOLVE Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), órgão colegiado de natureza deliberativa e caráter permanente, o qual será composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O Comitê instituído por esta Portaria tem como objetivo auxiliar a Controladoria Geral do Município (CGM) com a elaboração, a implantação, a gestão e o monitoramento do Programa de Integridade, bem como desenvolver as demais competências descritas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.958/2022. Art. 3º As atividades desempenhadas pelo Comitê de Integridade serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em 23 de janeiro de 2025. TIAGO RAMOS VIEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03/2025 - SECULT COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TIAGO RAMOS VIEIRA	48782	Presidente
OSMANY MENDES PARENTE FILHO	48700	Secretário Executivo
SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS	48814	Membro
DENILSON NASCIMENTO DE SOUSA	48776	Membro

**PORTARIA Nº 004/2025 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, devendo a designação ser realizada por meio de portaria expedida pelo Gestor Máximo de Cada órgão; CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1o. INDICAR a servidora INGRYD PESSOA OLIVEIRA, matrícula nº 48703, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT). Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 24 de janeiro de 2025. TIAGO RAMOS VIEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.**

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 026/2025 - STDE - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal**